



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 45, DE 26 DE JULHO DE 2024**

**"RETIFICA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.660/2024, QUE PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IVOTI E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 190.243,43."**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º Fica retificado o Anexo I da Lei Municipal nº 3.660/2024, que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Ivoti e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 190.243,43, que passa a vigor nos termos do Anexo I da Presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 45/2024, que "**retifica dispositivo da Lei Municipal nº 3.660/2024, que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Ivoti e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 190.243,43**", com a finalidade de retificar o Anexo I da Lei Municipal nº 3.660/2024, de 24 de julho de 2024.

Nesse sentido, cumpre destacar que ao se conferir as finalidades do Projeto da Lei Aldir Blanc II, constatou-se a necessidade da inclusão da dotação "Subvenções sociais" no Anexo I da Lei Municipal nº 3.660/2024, uma vez que foi incluído apenas "Subvenções Econômicas".

Assim, por considerarmos que a proposta é plenamente justificável, objetiva e simples, que visa apenas uma retificação necessária, contamos com a aprovação do Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARTIN CESAR KALKMANN:00513320008

Em 26 de Julho de 2024 às 11:38:40